



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 014 DE 30 DE AGOSTO DE 1.988

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVOU E ÊLE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIAÍ - SÃO PAULO, AUTORIZADO A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SUPLEMENTAR ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cz\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), AO HOSPITAL DA SOCIEDADE BENEFICENTE DE APIAÍ - SAÚDE E SANEAMENTO - 061.3223:13750312.6, DURANTE O ANO DE 1.988 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO).

ARTIGO 2º - OS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SUPLEMENTARES, CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 30 DE AGOSTO DE 1.988

  
NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.-.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL

  
MARLI RODRIGUES DOS SANTOS  
CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO DA PMA